



**COTAÇÃO DE PREÇOS: 485/2026/300**

**OBJETO: ULTRAFREEZER**

**VENCIMENTO: 12/06/2026**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **etmedeiros@sp.gov.br** ; **proposta\_cetesb@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
  - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

**<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>**

### **NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

**EDSON TOSCANO DE MEDEIROS**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**TELEFONE: (11) 3019-6761**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01				

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.**

**ITEM 01**

**QTE: 01 UNIDADE**

**DESCRIÇÃO RESUMIDA**

**FREEZER BIOMÉDICO VERTICAL DE 369 LITROS.**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

FREEZER BIOMÉDICO VERTICAL CAPACIDADE ÚTIL DE **369L** C/ 5 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS E FAIXA DE AJUSTE TEMPERATURA DE **-18 A 35°C**, 110V, 60HZ. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA E DESCONGELAMENTO MANUAL; FAIXA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE **-20 A -30°C** COM AJUSTE DE **1°C**; MOSTRADOR MICROPROCESSADO COM DISPLAY LED; AJUSTE DE TEMPERATURA DE **- 18 A -35°C**; SISTEMA DE ALARMES SONORA E VISUAL; PORTA COM SISTEMA DE FECHADURA; ACOMPANHADO DE 6 PRATELEIRAS SENDO 5 AJUSTÁVEIS; DIMENSÕES MÁXIMAS (L X P X A) **616 X 770 X 1802** MM; DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS (L X P X A) **472 X 614 X 1262** MM; COM ACESSO DE **35MM** DE DIÂMETRO NO FUNDO; ESTRUTURA SOBRE QUATRO RODÍZIOS E COM DOIS PÉS AJUSTÁVEIS; CONSTRUÍDO EM AÇO INTERNO E EXTERNO, COM PINTURA EPÓXI E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL INERTE; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPESSURA DE **70MM** EM REFRIGERANTE **R-290**; POLIURETANO ALIMENTAÇÃO RÍGIDO; ELÉTRICA 110V, FLUÍDO PADRÃO BRASIL 50/60 HZ; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 42 DBA; PESO MÁXIMO 122KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS (BRASIL). JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EXTRATOS ORGÂNICOS E MATERIAIS DE REFERÊNCIA (MRC) E OUTROS PADRÕES UTILIZADOS NAS ANÁLISES ORGÂNICAS DO SETOR.

**LOCAL DE ENTREGA:**

CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.